



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PARECER N° 01, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI n° 25, de 2026 – Institui o Programa Municipal “Cidade-Esponja” no Município de Cascavel e dá outras providências.

PROPONENTE: Hudson Moreschi/ PODE

RELATOR: Vereador Dr. Lauri/MDB

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:

11/07/26 às 19:23

DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Meio Ambiente o Projeto de Lei n° 25, de 2026, que “Institui o Programa Municipal Cidade-Esponja no Município de Cascavel e dá outras providências.”

A proposição busca estabelecer diretrizes para uma gestão inteligente e sustentável das águas pluviais, utilizando soluções baseadas na natureza para mitigar os impactos da urbanização e das mudanças climáticas.

O texto legislativo detalha a implementação de infraestruturas verdes, como jardins de chuva e pavimentos permeáveis, além de instituir a exigência de projetos de manejo hídrico para novos empreendimentos de grande porte. A justificativa do projeto enfatiza a necessidade de adaptação urbana às mudanças climáticas, buscando reduzir riscos de inundações e promover a recarga de aquíferos

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43 do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator da presente proposição legislativa no qual passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Meio Ambiente.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

A Comissão de Meio Ambiente, conforme define o art. 52, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à defesa do meio ambiente; política e sistema municipal de meio ambiente; recursos naturais renováveis, flora, fauna e solo; controle da poluição ambiental; controle dos recursos hídricos e naturais em âmbito municipal; declaração de utilidade pública de entidades e demais segmentos que atuam na área do meio ambiente.


A análise da presente matéria sob a ótica desta comissão fundamenta-se na necessidade premente de adequar o crescimento urbano de Cascavel aos princípios da sustentabilidade e da resiliência climática. Ao avaliar o mérito ambiental da proposta, observa-se que o conceito de "Cidade-Esponja" ataca diretamente o problema crônico da impermeabilização do solo, que é o principal causador de alagamentos e da degradação dos corpos hídricos locais.

A transição de um sistema de drenagem exclusivamente cinza, baseado em dutos e canais, para um modelo híbrido que privilegia a infiltração natural, representa um avanço significativo na proteção dos ecossistemas urbanos e na recarga dos aquíferos que abastecem nossa região.

A proposição demonstra elevado interesse público ao integrar o planejamento urbanístico com a preservação ambiental, promovendo a criação de espaços multifuncionais que, além de gerir as águas das chuvas, contribuem para o aumento da biodiversidade e a redução das ilhas de calor. Do ponto de vista técnico-ambiental, as medidas previstas no projeto guardam consonância com as melhores práticas internacionais e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, especialmente no que tange à segurança hídrica e ao saneamento.

Pelo prisma estritamente ambiental e do desenvolvimento sustentável, entende-se que a matéria não apenas atende aos critérios de conveniência, mas é essencial para a manutenção do equilíbrio ecológico municipal.

Posto isto, cumpre consignar que os requisitos legais foram atendidos e na qualidade de relator, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 25, de 2026.



Dr. Lauri
Vereador/MDB/Relator



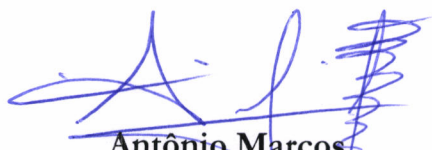
Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III- PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Meio Ambiente, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 25, de 2026.

É o Parecer. Sala das Comissões.
Cascavel, 13 de abril de 2026.


Antônio Marcos
Vereador/PSD/Presidente


Cidão da Telepar
Vereador/Podemos/Membro